



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, nº 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 752, 2º Andar, Zona 07, CEP: 87020-015, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.926/0001-24, representada neste ato por seus representantes legais, os Srs. **Fábio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF: nº 267.221.148-56, e **Nilton César de Aguiar**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 24.406.211-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: nº 148.856.288-14, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato CT/0062/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato decorrente do Pregão nº 25/20 11 por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor inicialmente pactuado, utilizando como referencia o índice IST – índice de Serviço de Telecomunicação, conforme item 13.1 do contrato CT/0062/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O 2º termo aditivo ao contrato será reajustado em 17,1788% com base na variação apresentada no período de novembro de 2013 a outubro de 2015 do índice IST – índice de serviço de telecomunicação.

Fonte:

http://www.anatel.gov.br/setorregulado/index.php?option=com_content&view=article&id=260&Itemid=469





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Com o valor do reajuste, o 2º Termo Aditivo passará a um valor de R\$ 4.395,14 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) mensal e R\$ 52.741,68 para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01.12.2015 até 01.12.2016, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão Eletrônico nº 25/2011, não modificadas nesse aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de Novembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

CRA/SP nº 000097

Presidente

Fábio Levorin
Gerente de Seção

Nilton César de Aguiar
Gerente de Divisão

GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A

Fábio Marques de Souza Levorin / Nilton César de Aguiar

Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

[Handwritten signature]
Lilian Helena Jari
11.267.676-3
045.503.518-02

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

[Handwritten signature]
Cestari Guilherme Joga
30.400.574-4
369.488.848-90

[Handwritten signature]

